



## TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (x) N/A

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS de Insumos e equipamentos para o setor de Imunizações da Secretaria de Saúde em virtude de substituir equipamentos e materiais danificados em uso no serviço de imunizações, de modo a evitar interrupções no atendimento e garantir a continuidade das ações de vacinação em conformidade com os padrões técnicos e sanitários exigidos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Qtd. Mínima	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Câmara para Conservação de Imunobiológicos.</b> Equipamento desenvolvido especificamente para armazenagem de termolábeis com capacidade interna mínima de 500 litros; Tensão: 110/220 Volts. Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC; Iluminação: Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão ou aço inoxidável. Com 4 rodízios, sendo 2 com travamento, para facilitar a movimentação do equipamento para manutenção do mesmo quando necessário e limpeza da sala. Gabinete interno em material tratado quimicamente para evitar corrosão, aço inoxidável ou polipropileno. Porta: em vidro duplo ou triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Prateleiras: em quantidade igual ou superior a 5 unidades e deslizantes para melhor visualização dos imunobiológicos; Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da	Unidade	04	03	R\$ 29.431,34	R\$ 117.725,36



	<p>temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Display em LCD. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: integrado ao gabinete do equipamento e do mesmo fabricante, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas. Bateria para o sistema de emergência com no mínimo 200 amperes. Controlador da tensão elétrica: monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas, através de chip de celular, para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Data-logger: software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet. Com sistema para extração de dados da temperatura via pendrive/data-logger; Com Registro do produto na ANVISA, conforme Lei 6.360/76. Deve apresentar manual técnico em português; Apresentar folder ilustrativo do produto para comprovação das características técnicas; AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA para o fabricante e licitante.</p>					
<b>02</b>	<p><b>Freezer Vertical.</b> Para armazenamento e conservação de produtos gelo artificiais, com capacidade aproximada de 120 litros, destinado a uso em instituições públicas: Cor: Branca; Controle de temperatura: Digital ou mecânico, com ajuste preciso para conservação de alimentos (faixa recomendada: -18°C a -22°C); Portas: 1 porta com vedação hermética; Prateleiras/Grades: Grades deslizantes internas (pelo menos 3), em aço revestido ou material resistente à corrosão; Sistema de descongelamento: Manual ou frost-</p>	Unidade	12	08	R\$ 1.632,09	R\$ 19.585,08



	free (preferencialmente frost-free para redução de manutenção); Voltagem: 220V; Consumo Energético: Eficiência classe A ou superior (conforme INMETRO); Material interno/externo: chapa de aço pintada (externa) e plástico resistente (interna); Rodízios: Opcional (recomendado para facilidade de limpeza e movimentação); Garantia: Mínimo de 12 meses (preferencialmente 24 meses para o compressor).					
03	<b>Estabilizador de Tensão.</b> Potência: 2000VA; Quantidade de tomadas: 1 tomada 20A – NBR 14136; Tensão de Entrada: 220V; Tensão de saída: 220V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra subtensão 220V: 174V; Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 60Hz; Fusível para 220V: 15A/250V com unidade reserva; Proteção contra surtos de tensão; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída).	Unidade	30	15	R\$ 316,88	R\$ 9.506,40
04	<b>Caixa Térmica com capacidade aproximada de 8,5 lts.</b> Controle de temperatura: Termômetro acoplado de fábrica que marque temperatura atual/máxima e mínima; Tamanho: com medidas externas aproximadas de: 30 x 21,5 x 24,5 cm; Material: Polietileno e Poliuretano (PEHD e PU), asséptico; Alça: rígida e escamoteável; Cor: azul; Tampa: Reversível; Eficiência Térmica: isolamento em Poliuretano, inclusive na tampa.	Unidade	100	60	R\$ 419,83	R\$ 41.983,00
05	<b>Caixa Térmica com capacidade aproximada de 34 lts.</b> Controle de temperatura: Termômetro acoplado de fábrica que marque temperatura atual/máxima e mínima; Tamanho: com medidas externas aproximadas de: 42 x 48 x 36 cm; Material: Polietileno e Poliuretano (PEHD e PU), asséptico; Alça: rígida e escamoteável; Cor: azul; Tampa: Preferencialmente Reversível; Eficiência Térmica: isolamento em Poliuretano, inclusive na tampa.	Unidade	30	22	R\$ 319,87	R\$ 9.596,10
06	<b>Caixa Térmica com capacidade aproximada de 100 lts.</b> Controle de temperatura: Termômetro acoplado de fábrica que marque temperatura atual/máxima e mínima; Tamanho: com medidas externas aproximadas	Unidade	05	02	R\$ 2.951,96	R\$ 14.759,80



	de: 84,5 x 42 x 43 cm; Material: Polietileno e Poliuretano (PEHD e PU), asséptico; Alça: rígida e escamoteável; Cor: azul; Tampa: articulável com mola limitadora da abertura; Eficiência Térmica: isolamento em Poliuretano, inclusive na tampa; Rodas: 4 unidades em borracha macia, rodagem lisa e macia; Indicação: para uso em laboratórios, hospitais e imunobiológicos; Fechos: 3 em aço inox.					
07	<b>Cadeira Modelo Presidente.</b> Modelo: Cadeira Presidente (executiva); Revestimento: Poliuretano (PU) – resistente a abrasão e fácil limpeza; Rodízios: 5 rodízios giratórios, em material antiderrapante e compatível com piso interno (não abrasivo); Ajustes: Altura: Mecanismos de gás (pistão a ar) regulável; Encosto: Inclinação ajustável; Estrutura Reclinável (opcional com trava de segurança) Base giratória (360°); Estrutura: Base: Aço reforçado (pintura eletrostática anti-corrosiva); Bracete: Poliuretano (PU) ou espuma de alta densidade com acabamento em tecido técnico (opcional) ajustável; Peso suportado: Mínimo de 150kg; Dimensões Aproximadas: Altura Assento (ajustável): 45–55 cm; Largura assento: 50-60 cm; Profundidade assento: 40-50 cm; Altura total: 100-120 cm.	Unidade	100	15	R\$ 605,59	R\$ 60.559,00
08	<b>Etiquetas Adesivas para impressão.</b> Tamanho do papel: A4 (210 x 297 mm); Tamanho da etiqueta: 26mm x 15mm; Quantidade de etiqueta por folha: 126 unidades; Quantidade total: 100 folhas por pacote (12.600 etiquetas); Gramatura: 75g/m²; Tipo de papel: Multifunção (acetinado); Compatibilidade: impressoras Inkjet e Laser; Acabamento: Superfície acetinada para melhor impressão; Formato de venda: unidade (1 pacote com 100 folhas); Adesividade: Deve possuir cola permanente, garantindo fixação em diferentes superfícies (papel, plástico, metal); Resistência: papel resistente a umidade e ao manuseio frequente; Corte: De fácil remoção da folha, sem deixar resíduos.	Unidade	80	50	R\$ 59,50	R\$ 4.760,00
09	<b>Maleta organizadora Médica/enfermagem/veterinária.</b> Material: Polipropileno de alta resistência (anti-impacto); Sistema	Unidade	25	12	R\$ 303,93	R\$ 7.598,25



	organizador: 6 bandejas deslizantes com 36 divisões no total + 2 minis estojos; Cor: Branca com alça vermelha; Segurança: com alça para cadeado; Mobilidade: alça de transporte ergonômica; Resistência: Impermeável e de fácil limpeza; Certificação: Produto deve atender aos padrões de qualidade para materiais médicos; Tamanho aproximado: 44x24x22cm (C x L x A).					
10	<b>Porta Algodão para ambientes de saúde.</b> Modelo: Com mola; Material: Inox; Capacidade: 400ml; Dimensões: 8x8x10cm (L x P x A).	Unidade	30	22	R\$ 64,06	R\$ 1.921,80
11	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor BRANCA.</b>	Pacote	50	20	R\$ 16,42	R\$ 821,00
12	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor VERDE.</b>	Pacote	200	100	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
13	<b>Balões em látex liso, metalizado, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor DOURADO.</b>	Pacote	100	50	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
14	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor AMARELO.</b>	Pacote	200	100	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
15	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor ROSA.</b>	Pacote	200	100	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
16	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor VERMELHO.</b>	Pacote	200	100	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
17	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor AZUL.</b>	Pacote	200	100	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00
18	<b>Balões em látex liso, nº 9, 23 cm, forma do balão: redonda, embalagem com 50 unidades, cor LILÁS.</b>	Pacote	200	100	R\$ 16,42	R\$ 3.284,00

1.2. Os itens, objeto desta contratação, são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contados da assinatura, prorrogável por igual período, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 310.625,79 (trezentos e dez mil seiscientos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021)**

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n.º 14.133/2021)**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n.º 14.133/2021)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.1.2. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis; Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmiio (CD), BifenilPolibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)''

4.1.5. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de



logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.

4.1.6. Caso o material licitado seja enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o licitante deverá encaminhar cópia do cadastro junto com sua proposta de preços.

4.1.7. Caso o equipamento elétrico, nacional ou importado, possua Certificação de Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária, cópia da certificação deverá ser encaminhada junto com a proposta de preços do licitante.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei n.º 14.133/2021)**

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias corridos, com início a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os itens serão entregues no seguinte endereço: Centro de Vigilâncias (Setor de Imunizações), situado na Avenida Valdomiro Candido dos Reis, S/N (ao lado do 656), Bairro Santa Luzia – Capão da Canoa/RS.

5.2.1. Transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências (se ocorrerem), são de responsabilidade das empresas vencedoras dos itens, sem ônus a Administração.

5.2.2. A equipe técnica do setor de Imunizações terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.2. O prazo de garantia de todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses ou superior, de acordo com o prazo constante no certificado/manual do produto.

5.3.1.1. Os produtos relacionados aos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 devem possuir no mínimo 75% do prazo total de validade. Prazos de validade inferiores a estes, o enfermeiro coordenador do setor de imunizações deve ser consultado para verificação da possibilidade de recebimento



sem que haja prejuízo para este serviço, através do e-mail: [vacina@capaodacanoa@gmail.rs.gov.br](mailto:vacina@capaodacanoa@gmail.rs.gov.br).

5.1.3. As empresas vencedoras, mesmo não sendo as fabricantes da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando -se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido, sem qualquer custo adicional à Administração, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.3.3. O item 1, deverá necessariamente possuir registro na Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), e ser adequado para uso em estabelecimentos de saúde, para conservação de imunobiológicos.

5.3.4. Os manuais de funcionamento dos insumos e equipamentos deverão constar todas as informações em língua portuguesa.

5.3.5. Os equipamentos referentes ao item 1 deverão ser instalados por funcionários, técnico ou representante das empresas vencedoras que deverão fazer acompanhamento regular destes.

5.3.6. A empresa vencedora do item 1 deverá oferecer, sem ônus para a Administração, treinamento e qualificação aos servidores, para manuseio do equipamento, bem como, orientações quanto a rede elétrica necessária para instalação do equipamento, assegurando o bom funcionamento do equipamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei n.º 14.133/21)**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**



7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento do produto recebido.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)**

8.1. Os itens detalhados neste termo de referência são descritos como COMUNS.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2.1. Os fornecedores deverão enviar **CATÁLOGOS** para os itens 01; 02; 04; 05; 06; 07; 09;10, que serão avaliados pela Coordenadora do setor de Imunizações.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### **Qualificação Técnica**

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);



8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

8.21. AFE – Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA para o fabricante e licitante (**Item 01**).

## **9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO**

**NÃO SE APLICA.**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

## **11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Secretário Marcelo Berasi Vieira

Servidor: Michele Kroll Bujes. Enfermeira. Coordenadora do Setor de Imunizações/SMS.

Capão da Canoa, 02 de junho de 2025.